**TERMO ADITIVO 0001/2020 AO CONTRATO Nº0004/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/ 2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº0002/2019/ 2019, Contratação de empresa especializada para executar serviços de consultoria na área de Gestão em Saúde PÚBLICA, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA – CONCEITO GESTÃO E GOVERNANÇA PÚBLIca LTDA e O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA.**

Termo aditivo ao Contrato de compra e venda que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.479.381/0001-97, com sede na Rua Francisco Nava, nº 57, na cidade de Arroio Trinta, estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Gestor do Fundo o Senhor **CLAUDIO SPRICIGO**, inscrito no CPF sob o nº 551.995.939-00 e portador da Carteira de Identidade nº 1.912.533 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo nº 33, Centro de Arroio Trinta-Santa Catarina, e de outro lado à empresa **CONCEITO GESTÃO E GOVERNANÇA PÚBLIca LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 26.991.096/0001-90, com sede na Rua Mauá nº 51, Sala, Centro, Maravilha – Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Senhor OLMIR JOSÉ MENEGHETTI**, brasileiro, Administrador de empresas, portador do CPF sob nº 477.433.879-68 e Carteira de Identidade nº 1.230.707-6, residente e domiciliado na cidade de Maravilha – Estado de Santa Catarina, que de acordo com o Processo Licitatório N° 0017/ 2019, Pregão Presencial Nº002/ 2019, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei Complementar 123/06, Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, especialmente o Art. 57, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, para nele promover as seguintes alterações:

**CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA-** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato nº 0004/2019, por mais 12 (doze)meses iniciando em 23/10/2020 e com término em 23/10/2021, sendo certo que poderá ser renovado conforme disposto no inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA**- As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 02 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, 18 de setembro de 2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA**

**CNPJ nº 10.479.381/0001-97**

**CLAUDIO SPRICIGO**

**CONTRATANTE**

**CONCEITO GESTÃO E GOVERNANÇA PÚBLIca LTDA**

**CNPJ nº. 26.991.096/0001-90**

**CONTRATADA,**

**OLMIR JOSÉ MENEGHETTI**

**CPF s nº 477.433.879-68**

**CONTRATADA**

**JULIANA SERIGHELLI**

**044.849.119-22**

**MURIEL F. DA SILVA CORREA**

**CPF Nº: 007.874.639-65**